



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 3.020, DE 1° DE OUTUBRO DE 2007.

Autoriza a realização de transação judicial pelo Município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO, por seus representantes, aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a realizar transação judicial nos autos da ação judicial n.º 044105002113-4, que tramita na Comarca de Muzambinho-MG, no qual figuram como autor “Violeta I Auto Posto Ltda.”, empresa inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 05.756.824/0001-00, e como réu o “Município de Muzambinho”.

Art. 2° A transação a que se refere o art. 1° observará os seguintes parâmetros:
I – reconhecimento pelo autor da nulidade do contrato mencionado na ação;
II - fixação do pagamento da dívida no seu valor original;
III – honorários advocatícios a serem pagos pelo autor;
IV – fixação de prazo máximo para quitação do débito; e
V – submissão dos procedimentos relativos à transação judicial ao órgão do controle interno do Poder Executivo.

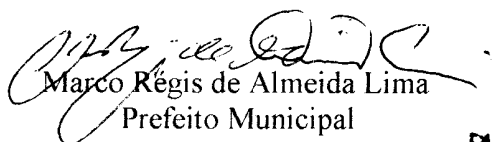
Art. 3° O pagamento da despesa decorrente da celebração da transação a que se refere o art. 1° correrá por conta da dotação orçamentária n.º 020504.123.0410.2.040-329091 - sentenças judiciais.


Parágrafo único. O empenho, a liquidação e o pagamento da despesa de que trata este artigo somente se realizarão após o trânsito em julgado da sentença judicial que homologar a transação a que se refere o art. 1°.

Art. 4° O empenho da despesa referida no art. 3° fica condicionado à apresentação pela empresa citada no art. 1°, dos documentos comprobatórios de sua regularidade com o disposto no art. 195, § 3°, da Constituição da República, mediante a apresentação dos documentos mencionados no art. 27. e 28. da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

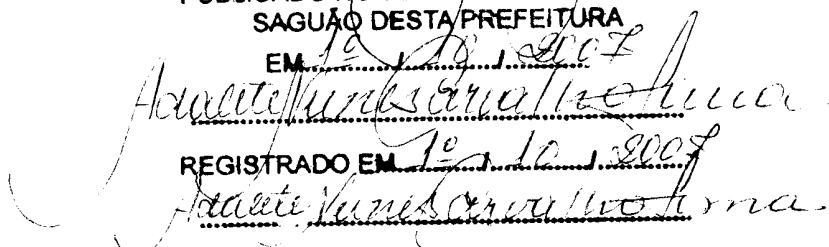
Muzambinho, 1° de outubro de 2007.


Marco Régis de Almeida Lima
Prefeito Municipal


Adalete Nunes Carvalho Lima
Chefe de Gabinete

PUBLICADO NO LOCAL DE COSTUME NO
SAGUÃO DESTA PREFEITURA
EM 10 de Outubro de 2007

REGISTRADO EM 10 de Outubro de 2007


Adalete Nunes Carvalho Lima